



LEI ORDINÁRIA 2.402/2023. DE 15 DE JUNHO DE 2023

AUTORIZA A ASSINATURA DE
TERMO DE COOPERAÇÃO COM
O MUNICÍPIO DE CANOINHAS –
SC, PARA CONSTRUÇÃO DE
UMA PONTE NA LINHA BOI
PRETO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBÓ GRANDE, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 103, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Timbó Grande APROVOU e ele SANCIONA a seguinte **LEI ORDINÁRIA**:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Timbó Grande a assinar TERMO DE COOPERAÇÃO com o Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, para conjugar esforços e ratear despesas para construção de uma ponte sobre o Rio Tamanduá, localizada no limite entre os dois Municípios, nos termos da Minuta que fará parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Timbó Grande, 15 de junho de 2023

VALDIR CARDOSO DOS SANTOS
Prefeito Municipal